

Onde se lê:

1. Das Disposições Preliminares

(...)

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Requisito Mínimo
Faculdade de Farmácia/ Análises	Ciências da Saúde - Farmácia - Análises Clínicas - Bacteriologia Clínica e Microbiologia Clínica	Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Médicas ou Ciências Biológicas ou Microbiologia Agrícola e do Meio Ambiente
Faculdade de Farmácia/ Produção e Controle de Medicamentos	Ciências da Saúde - Farmácia - Tecnologia Farmacêutica, Controle de Qualidade de Medicamentos	Doutorado em Tecnologia Farmacêutica ou Controle de Qualidade de Medicamentos

Leia-se:

1. Das Disposições Preliminares

(...)

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Requisito Mínimo
Faculdade de Farmácia/ Análises	Ciências da Saúde - Farmácia - Análises Clínicas - Bacteriologia Clínica e Microbiologia Clínica	Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências Médicas ou Ciências Biológicas ou Microbiologia Agrícola e do Ambiente
Faculdade de Farmácia/ Produção e Controle de Medicamentos	Ciências da Saúde - Farmácia - Tecnologia Farmacêutica, Controle de Qualidade de Medicamentos	Graduação em Farmácia com titulação mínima de Doutorado em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, com tese na área de Tecnologia Farmacêutica ou Controle de Qualidade de Medicamentos

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153115

Número do Contrato: 81/2016. Nº Processo: 23079047049201693. DISPENSA Nº 326/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 42429480000150. Contrato: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFÁCIO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 81/2016, intitulado "Curso de Qualificação Profissional de Enfermeiras(os) Obstetras com Ênfase no Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha". Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art.24, Inciso XIII. Vigência: 01/09/2017 a 19/07/2018. Data de Assinatura: 18/07/2017.

(SICON - 26/07/2017) 153115-15236-2017NE800185

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 153115

Número do Contrato: 37/2013. Nº Processo: 23079010203201752. PREGÃO SRP Nº 6/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03324949000135. Contrato: FRONT-SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aterramento de 8 (oito) postos de serviço de vigilância armada, na escala 12x36h, sendo 4 (quatro) postos diurnos e 4 (quatro) postos noturnos, para atender "Estacionamentos do Centro de Ciências da Saúde - CCS". Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação pertinente e complementar. Vigência: 26/07/2017 a 12/08/2017. Valor Total: R\$41.889,60. Fonte: 112000000 - 2017NE800253. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SICON - 26/07/2017) 153115-15236-2017NE800185

EDITAL 461, DE 26 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 06/2016)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblópe deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (RS)	RT - Retribuição por Titulação (RS)			Remuneração Total (RS)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21



5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou

Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de

proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas / Inglês	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Língua e Literatura Hebraicas	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Língua Portuguesa	02 (duas)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	01 (uma)
Escola de Música	Arcos e Cordas Dedilhadas / Harpa	01 (uma)
Escola de Música	Arcos e Cordas Dedilhadas / Violino	01 (uma)
Escola de Música	Musicologia e Educação Musical / Etnomusicologia	01 (uma)
Escola de Música	Musicologia e Educação Musical / Percepção Musical	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Matemática / Cálculo	02(duas)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Industrial / Engenharia Econômica	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial / Métodos Quantitativos	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração / Contratos	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia / Métodos Matemáticos em Biologia	01 (uma)

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Medicina / Patologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem Materno-Infantil	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem em Saúde Coletiva / Saúde Mental	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem Pediátrica	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 31 de Julho,01,02, e 03 de Agosto de 2017.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Música	Gabinete da Direção - Edifício Ventura Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Centro. Horário das inscrições: 10:00 às 16:00 horas	2240-1391 2215-3422 3231-9957
Faculdade de Letras	Av. Horácio Macedo 2151, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748
Instituto de Matemática	Centro de Tecnologia da UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Bloco C, Sala C-101 (Secretaria da Direção) Horário das inscrições: 09:00 às 16:00 horas	3938-7036
Escola Politécnica	Centro de Tecnologia - Bloco A - SAG - 2º Andar - Sala 3 Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário: 09:00 às 14:00 horas	3938-7309
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Av. Pasteur, 250, Palácio Universitário do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - Sala 242 - Urca, Rio de Janeiro Horário das inscrições: 15:00 às 16:00 horas	3938-5106
Instituto de Ciências Biomédicas	Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco K - segundo andar Sala K2-035 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 09:00 às 15:00 horas	3938-6674 3938-6714
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ - sala 110 - bloco B Horário das inscrições: 13:00 às 16:00 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/07/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de Operação de Caixa e Bilheteria, a fim de suprir necessidades do Museu Nacional - UFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Novo Edital: 27/07/2017 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Athos da Silveira~~

~~Ramos, 274 - Prédio do Ccmn - Nee - Espaço Flex - Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2017, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ANDRE ESTEVES DA SILVA
Pró-reitor de Gestão e Governança~~

~~(SIDEIC - 26/07/2017) 153115-15236-2017NE800185~~

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/07/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Quadro distribuição, barramento de neutro e de terra e outros. Total de Itens Licitados: 00169 - Novo Edital: 27/07/2017 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2017 às 09h00 no site~~